

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

## **LEI Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2007.**

"DISPÕE SOBE DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOÃOZINHO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica denominado FIDELCINA MARIA DE JESUS o Posto de Saúde localizado no Bairro São Joãozinho, neste município.
  - Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, 05 de março de 2007.

José de Sousa Nelci Prefeito Municipal

\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 05/03/2007.